



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO Nº 05/76



"ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº04 DE 20.08.75".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-ESTADO DE MATO GROSSO, na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, Faz saber que o Poder Legislativo do Município aprovou, e eu Cidadão LOURENÇO REGO, Presidente, Promulgo, a seguinte Resolução.

Art.1º- Fica reajustada e fixada em Cr\$. 2.160,00 (dois mil cento e sessenta cruzeiros) a remuneração dos vereadores do município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso;

Parágrafo Único- A parte fixa corresponderá ao valor de Cr\$720,00(sete-centos e vinte cruzeiros), e a parte variável será de Cr\$1.440,00(hum mil quatrocentos e quarenta cruzeiros) subordinada ao comparecimento do vereador às sessões e participação nas votações;

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de junho, na forma do artigo segundo da Resolução nº04 de 20.08.75 e Lei complementar nº25 de 2/7/75.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal Barra do Garças, 22 de Julho de 1.976.

Handwritten calculations: 2.000,00, 3.000,00, 4.000,00, 13.000,00, 16.000,00, 10.000,00, 4.000,00, 1.000,00, 7.000,00, 76.067

Signature of Lourenço Rego

Edna Oliveira Afonso

Signature of the Secretary

Handwritten calculations: 10.000,00, 4.000,00, 1.000,00, 7.000,00, 76.067